



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL**

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 4.122.13

Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.501/557

Valor: R\$ 120.000,00

**Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL**

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.811.13

Ação: 2.303 – Programa Bolsa-Atleta

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.501/558

Valor: R\$ 1.880.000,00

**Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL**

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.812.13

Ação: 2.305 – Eventos Esportivos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.501/562

Valor: R\$ 500.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal Em Exercício**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM Nº 075/2022

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para fazer frente às despesas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, em diversas Ações da Fundação.

Justifica-se o presente pedido de suplementação para suprir necessidade orçamentária até o final do exercício de 2022.

A suplementação será destinada a crescer valores nas rubricas já fixadas no orçamento municipal, propiciando maior efetividade nas ações desenvolvidas por esta Fundação. A suplementação será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Por fim, solicitamos que o Projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município